

BOLETIM OFICIAL Nº 101m de 5/2/59

401-7

LEI N. 550 | Dispõe sobre a criação
de um Grupo Escolar Mu-
de 27 de janeiro de 1.959 | nicipal.

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica criado, nesta cidade, um Grupo Escolar Municipal, anexo ao Ginasio «Nogueira da Gama», para pratica das normalistas da Escola Normal Particular, que funciona anexa ao referido Ginasio;

Artigo 2.º—O estabelecimento ora criado terá quatro classes, sendo anexadas ao mesmo as escolas mistas urbanas municipais (1.º, 2.º e 4.º) que funcionam atualmente no referido Ginasio.

Artigo 3.º—O novo Grupo Escolar reger-se-á pelas normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Ensino do Estado e disposições legais posteriores.

Artigo 4.º—A direção do Grupo Escolar será exercida cumulativamente com as funções docentes, por um professor do respectivo quadro, por designação do Diretor do Ginasio e anuência da Delegacia Regional do Ensino.

Artigo 5.º—O Grupo Escolar Municipal receberá a denominação de Grupo Escolar Municipal Flávia Delamare.

Artigo 5.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 27 de janeiro de 1.959.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais a fls. 167
verso.

Maria Luzia Carvalho Cassali

Secretario Substituto

B/101-5/2/59